

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima,
Estado de Santa Catarina.

Lei nº 20 de 3 de abril de 1965.

Autoriza o poder Executivo a adquirir por compra uma Patrola

José Francisco Schmidt, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, no uso de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado, pela presente Lei, a adquirir por compra uma patrola para conservação das rodovias municipais.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 5.000.00 (cinco milhões de cruzeiros) para atender a despesa a que se refere o artigo 1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de abril de 1965

Jose Francisco Schmitt
Prefeito Municipal

Laurita Becker Landresen
Secretária